



**PARECER JURÍDICO Nº 036/2017**  
- CONCLUSIVO -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0267417**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2017-SECOMP

**OBJETO:** Aquisição, por demanda, de materiais para a conservação, reparo e manutenção de logradouros, parques e vias públicas do Município de Sobral.

R. h.

Vistos, etc.

Recebido e analisado o processo de licitação em referência, que tem por objeto a **"aquisição, por demanda, de materiais para a conservação, reparo e manutenção de logradouros, parques e vias públicas do Município de Sobral"**, verificou-se a presença da seguinte documentação:

**- FASE INTERNA -**

- (a) ofício solicitando/autorizando a abertura da licitação;
- (b) termo de referência;
- (c) planilha descritiva orçamentária;
- (d) especificações técnicas;
- (e) publicação no Impresso Oficial da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC);
- (f) minuta do Edital com anexos;
- (g) parecer jurídico preambular;

**- FASE EXTERNA -**

- (h) publicação/convocação do certame no Diário Oficial do Município;
- (i) documentação de credenciamento e qualificação das empresas licitantes;
- (j) ata da sessão pública do dia 10/04/2017 e anexos; e
- (k) ato de adjudicação.




Com efeito, na data aprazada compareceram as empresas (1) **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, (2) **MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA.**, (3) **IVAN DE AZEVEDO PONTE ME.**, (4) **DIMAPOL DISTR. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL EPP.**, e (5) **J. OSMAR AGUIAR ME.**, tendo a empresa **IVAN DE AZEVEDO PONTE ME.** arrematado o Lote nº 04 pelo valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), gerando uma economia aos cofres públicos de 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento), e o Lote nº 05 pelo valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), gerando uma economia aos cofres públicos de 40,24% (quarenta vírgula vinte e quatro por cento); e a empresa **MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA.** arrematado o Lote nº 06 pelo valor de R\$ 50.781,30 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), gerando uma economia aos cofres públicos de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), e o Lote nº 07 pelo valor de R\$ 152.623,90 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), gerando uma economia aos cofres públicos de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento).

Os Lotes nºs 01, 02 e 03 foram fracassados (as licitantes apresentaram documentos vencidos/imprestáveis) e os Lotes nºs 08 e 09 foram desertos (sem participação de quaisquer interessados).

Assim, e não havendo óbice outro ao prosseguimento do feito com a respectiva formalização da homologação, uma vez preenchidos todos os requisitos dispostos na Lei nº 8.666/93, bem assim resguardados os interesses do Município de Sobral, **opinamos pela homologação do procedimento licitatório presente (Pregão Presencial nº 019/2017)**, conforme melhor esmiuçado supra.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sobral, 27 de abril de 2017.

  
**Tales Diego de Menezes**  
Assessor Jurídico SECOMP  
OAB/CE 26.483  
Matrícula 20.688